

União deve ressarcir servidor por despesas realizadas fora da lotação de origem



A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a condenação da União ao pagamento de diárias e passagens aos servidores substituídos do Sindicato Nacional dos Servidores Públicos do Ministério Público da União (Sinasempu) no período em que prestaram serviços em procuradorias diversas da lotação de origem. O recurso do ente público foi contra a sentença, do Juízo Federal da 20ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que julgou procedente o pedido dos autores.

Em suas razões de apelação, a União sustentou que não merece prosperar a

Asserjuf remaneja espaços físicos de alguns setores

A ASSERJUF informa que houve necessidade de remanejar os espaços físicos de alguns dos seus setores. O Setor reprográfico, antes localizado no 2º Subsolo do prédio sede, passará para o 1º Subsolo do mesmo prédio e o Espaço do Aposentado, Cyber e Videolocadora, que funcionavam no 1º subsolo, serão transferidos para o 2º subsolo, no local anteriormente ocupado pela Xerox.

Trata-se apenas de um remanejamento interno para otimizar os serviços que a Associação presta aos seus associados.

O salão de beleza continuará funcionando no mesmo local, bem como o escritório da Associação e o espaço terapêutico.

Não haverá interrupção do atendimento aos públicos interno e externo que utilizam os serviços de fotocópias.

A Associação fará essa mudança a partir desta sexta-feira, 31 de maio, e agradece a compreensão de todos.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

decisão proferida pelo Juízo, haja vista não se tratar de exercício provisório, e sim permanente, não tendo respaldo legal o pagamento de diárias.

O relator, desembargador federal João Luiz de Sousa, ao analisar o caso, afirmou que as diárias, parcelas de na-

TNU afeta quatro temas como representativos da controvérsia



Durante a sessão ordinária realizada no dia 23 de maio, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) afetou quatro temas como representativos da controvérsia.

O Processo nº 0502656-69.2018.4.05.8404/RN (Tema 209), de relatoria do juiz federal José Francisco Andreotti Spizzirri, trata de pedido de uniformização nacional destinado a reformar acórdão da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte que, aplicando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), negou efeitos previdenciários ao trabalho desempenhado por força de contratação sem concurso público no âmbito da Administração Estadual. Diante do exposto, a TNU afetou o tema como representativo da controvérsia para “saber se o labor prestado à administração pública, sob contratação reputada nula pela falta da realização de prévio concurso público, produz efeitos previdenciários”.

No Processo nº 0501567-42.2017.4.05.8405/RN (Tema 210), relatado pelo juiz federal Bianor Arruda Bezerra Neto, discute-se o pedido de averbação de período laborado em condições especiais. Por unanimidade, a Turma Nacional de Uniformização afetou o tema e propôs a seguinte questão: “saber se, para o reconhecimento de tempo

tureza indenizatória, têm como objetivo a recomposição de despesas realizadas pelo servidor que se desloca, em caráter eventual e transitório, por necessidade do serviço ou no interesse da Administração Pública, para outro ponto do território nacional ou para o exterior visando cobrir despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção.

Para o magistrado, quando houver deslocamento da sede do serviço pelo servidor e, concomitantemente, houver despesas extraordinárias, é dever da União a concessão de diárias sob o risco de se incorrer em enriquecimento ilícito.

Dessa forma, o Colegiado, acompanhando o voto do relator negou provimento à apelação.

Fonte: TRF1

especial pela exposição nociva ao agente físico eletricidade, há necessidade de comprovar a habitualidade e a permanência”.

Já o Processo nº 0501219-30.2017.4.05.8500/SE (Tema 211), de relatoria do juiz federal Bianor Arruda Bezerra Neto, trata de agravo interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra decisão que inadmitiu o pedido de uniformização, pretendendo a reforma do acórdão proferido pela Turma Recursal de Sergipe, no qual se debate a averbação de período laborado em condições especiais. Para o Colegiado, é necessário “saber se, para o reconhecimento de tempo especial pela exposição nociva aos agentes biológicos mencionados na legislação previdenciária, há necessidade de comprovar a habitualidade e a permanência”.

Por fim, o Processo nº 0507165-55.2018.4.05.8400/RN (Tema 212), relatado pela juíza federal Isadora Segalla Afanasieff, é um pedido de uniformização suscitado pela União Federal em face de julgado oriundo da Turma Recursal de Natal, que deu provimento ao recurso interposto pela autora, condenando a ré ao pagamento da diferença a título de auxílio-fardamento devido. Confirmada a divergência, o pleno da Turma Nacional de Uniformização levantou o subsequente questionamento: “saber se o militar promovido no período de até um ano após fazer jus ao auxílio-fardamento tem direito somente à diferença entre o valor do auxílio referente ao novo posto ou graduação e o efetivamente recebido, nos termos do art. 61, do Decreto nº 4.307/2002”.

Consulte os processos no link: <https://bit.ly/2KJMG3s>

Fonte: CJF

Mutirão de estágio supervisionado da CEJUC/BA realizou 231 sessões de conciliação



Entre os dias 18 a 22 de março, o Centro Judiciário de Conciliação da Bahia - CEJUC/BA realizou um mutirão de estágio supervisionado dos conciliadores em formação. Ao todo, foram 231 sessões de conciliação, sendo 146 o total de acordos (63,2%), 77 sem acordo (33,3%) e 8 redesignadas (3,5%).

Além da diretora do CEJUC/BA, o mutirão contou com a presença dos seguintes instrutores: Raquel Lopes Jorge, secretária executiva do SistCon da 1ª Região; Amílito Torres, servidor do CEJUC/MG; e Rosana Monori, diretora do Núcleo Central de Conciliação da 1ª Região – NUCON.

Aniversariantes

Hoje: Dayse Santiago da Silva Cardoso (Campo Formoso), Mateus Batista Silva (Alagoinhas), Ricardo Rodrigues Sá e Vinicius Gama Costa (ambos do NUASG). **Amanhã:** Cássia Ribeiro da Silva Baqueiro (NUCJU), Kabir Vidal Pimenta da Silva (Vitória da Conquista), Ademir Teixeira de Melo (Ilhéus) e Paulo Roberto Mendes (CEF). **Domingo:** Antônio Joaquim Ferreira Adry (Ilhéus), Luiz Carlos Souza Vasconcelos (Itabuna), Ana Carla Aguiar Brito Furrer (Turma Recursal), Larissa Macedo Lessa Borba (Eunápolis), Leylane Santana do Nascimento Bahia (Vitória da Conquista), Jorge Negreiro Rodrigues (Campo Formoso), Ana Cristina Montanha Góes Porto Carreiro (Turma Recursal), Maria de Fátima Ramos (CS Gestão & Serviço), Ivã Enes (Stefanini), Giovani Gonçalves de Santana Oliveira e Leonardo Anunciação de Vasconcelos (ambos do NUCGP). **Segunda-feira:** Jamesson André dos Santos (NUASG), Florivaldo Souza Santos Júnior (13ª Vara), Thaís Sampaio Andrade (Alagoinhas), Júlio César Cani Ribeiro (Teixeira de Freitas), Nathalia Carolinne Santana Matos (Turma Recursal), Djalma Soeiro Castelo Branco (CEF), Sinara Santana dos Santos Botelho e Lucas Gusmão Barreto Lima (ambos de Vitória da Conquista).

Parabéns!